



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de recesso parlamentar, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia, Art. 4º da Resolução nº 001/92,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades essenciais durante o período de recesso parlamentar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia, no período compreendido entre os dias 18 de julho a 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Durante o recesso, a Câmara Municipal cumprirá expediente em home office, a fim de garantir assistência às demandas essenciais.

I - Os setores Administrativo, Financeiro, Procuradoria e a Comissão Parlamentar Licitante (CPL), ficarão trabalhando em home office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

II - A Câmara Municipal disponibiliza o e-mail institucional ascom@cmacailandia.ma.gov.br para o envio de demandas.

Art. 3º - Ficam mantidos os prazos regimentais para a realização de sessões e demais atividades legislativas, que serão retomadas imediatamente após o término do recesso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).


FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara Municipal